

As operadoras de planos de saúde podem acessar, desde o dia 08/11, o relatório de informações cadastrais para consulta de seus dados junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O documento está disponível na Central de Relatórios.

Caso seja necessária a alteração de alguma informação, a operadora deve enviar documento solicitando formalmente a revisão de seus dados cadastrais, assinado por representante legal, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios. Além do pagamento da Taxa por Alteração de Dados (TAO), conforme regulamentação vigente, a operadora deverá atualizar os dados no aplicativo DIOPS Cadastral.

É importante lembrar que o envio de informações apenas pelo DIOPS Cadastral ou com documentação incompleta não são suficientes para alteração formal dos dados. A manutenção dos dados cadastrais atualizados é uma exigência prevista na Resolução Normativa (RN) nº 85, de 2004.

A Agência disponibiliza mais informações sobre os procedimentos para alteração de dados cadastrais na Central de Atendimento às Operadoras e na Cartilha de Autorização de Funcionamento, disponível na Biblioteca ANS.

**Fonte:** ANS, em 09.11.2017.